



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 67/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA L. C. CONCEIÇÃO COMÉRCIO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimeses Alexandre** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de outro lado a Empresa **L. C. CONCEIÇÃO COMÉRCIO LTDA.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.030.179/0001-46, com sede na Av. Silva Jardim, 401 - Qd IX - Lt 4 - Reginópolis - Silva Jardim-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos da Conceição**, portador do RG nº 059497495 IFP/RJ e inscrito no CNPJ sob o nº 756.068.017-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10762, de 17 (dezessete) de novembro de 2014, conforme art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Material nº 67/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Material nº 67/2016 que, consoante a Cláusula Primeira, é adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2015-SEMOSP, Pregão Presencial SRP nº 42/2015, visando à aquisição de materiais para suprir as necessidades da SEMEC-CT, no atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 23 (vinte e três) de dezembro de 2016 e término previsto para 23 (vinte e três) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Material nº 67, celebrado em 22 (vinte e dois) de junho de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2016.


Wanderson Gimeses Alexandre
Prefeito


L. C. Conceição Comércio Ltda.-ME
Contratada


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 00647220741

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 097.308.247-03